



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 57/2010 – São Paulo, segunda-feira, 29 de março de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 9876, DE 25 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Convocar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, com prejuízo de suas atribuições, atuarem no Programa de Conciliação deste Tribunal, no período de 12 a 16/4/10:

- FLÁVIA PELLEGRINO SOARES
- MARCELLE RAGAZONI CARVALHO
- RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA
- TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 05459/96-UMED - CELIA REGINA PAES CALIPO, no dia 26.03.2010;
- 06984/95-UMED - FATIMA APARECIDA DOS SANTOS KOZONARA, no período de 24.03 a 31.03.2010;
- 50072/05-UMED - GEORGINA DE SANTANA FARIAS SANTOS MORAES, no período de 24.03 a 31.03.2010;
- 50016/02-UMED - KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, no período de 26.03 a 30.03.2010;
- 02087/96-UMED - MARIA CHRISTINA LUPIANHES MEDEIROS, no período de 23.03 a 26.03.2010;
- 03228/94—UMED - SEVERINO DE AQUINO NETO, no período de 22.03 a 24.03.2010;
- 50141/10-UMED - SORAIA DE ALMEIDA, no dia 23.03.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50172/05-UMED - ARNALDO LUCCAS JUNIOR, nos dias 25 e 26.03.2010;
- 50154/09-UMED - CRISTIANE SOARES DE FARIA, no dia 25.03.2010;
- 52955/98-UMED - KARLA ALVES LISBOA, no dia 25.03.2010.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme seguintes processos:

- 52906/98-UMED - CRISTINA MIRANDA FERRAROLI, no período de 19.03 a 17.04.2010;
- 52746/98-UMED - EUNICE HARUMI OYAKAWA, no dia 22.03.2010;
- 00735/94-UMED - TANIA MARIA GUIDO, no período de 19.03 a 26.03.2010.

Concedendo licença por Acidente em Serviço, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 82, 211 e 212, da Lei n.º 8112/90, conforme processo:

- 06698/94-UMED - JOSÉ MARIA SIMÕES DE ALMEIDA PRADO, no período de 22.03 a 31.03.2010.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1545, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias nºs 1502/09 e 1532/10-CJF3ªR para:

I - adiar de 17/2 a 18/3/10 para 26/3 a 24/4/10, em virtude de licença-saúde, as férias do MM. Juiz Dr. BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN.

II - adiar de 5/4 a 4/5/10 para 12/4 a 11/5/10, em virtude de Correição Geral, as férias do MM. Juiz Dr. GILBERTO MENDES SOBRINHO.

III - antecipar de 24/5 a 8/6/10 para 20/5 a 4/6/10 o saldo de 16 (dezesesseis) dias de férias da MMª. Juíza Drª. MARCELLE RAGAZONI CARVALHO.

IV - antecipar de 24/5 a 1/6/10 para 20/5 a 28/5/10 o saldo de 09 (nove) dias de férias do MM. Juiz Dr. MÁRCIO RACHED MILLANI.

V - incluir o saldo de 05 (cinco) dias de férias do MM. Juiz Dr. PAULO CEZAR NEVES JUNIOR para 5 a 9/4/10.

VI - incluir 01 (um) período de férias do MM. Juiz Dr. PAULO SÉRGIO DOMINGUES para 24/5 a 22/6/10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 11.048, DE 10 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 1/3/10, os Atos 11012 e 11.022/10 na parte que designou a MMª. Juíza da 16ª Vara Cível - SP, Drª. TÂNIA REGINA MARANGONI ZAUHY para exercer funções de auxílio na Diretoria do Foro e Corregedoria Permanente da Seção Judiciária de São Paulo.

II - Alterar o Ato 11.027/10 para constar “com prejuízo de suas atribuições”, nos períodos de 8 a 10, 16 a 18/3/10, na designação do MM. Juiz da 2ª Vara das Execuções Fiscais - SP, Dr. RONALD DE CARVALHO FILHO para responder pela titularidade da 8ª Vara.

III - Alterar o Ato 11.013/09 para excluir os dias 4 e 5/3/10 da designação do MM. Juiz da 1ª Vara de Campo Grande - MS, Dr. CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS para responder pela titularidade da 1ª Vara.

IV - Alterar o Ato 11.028/09 para excluir os dias 4 e 5/3/10 da designação do MM. Juiz da 1ª Vara de Campo Grande - MS, Dr. CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS para responder pela titularidade da 3ª Vara.

V - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de Campo Grande - MS, Dr. CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS para responder pela titularidade da 1ª Vara de Corumbá, em virtude da licença saúde da MMª. Juíza Drª. ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO:

- sem prejuízo e sem ônus para a Administração, nos dias 3 e 6/3/10;

- com prejuízo e com ônus para a Administração, nos dias 4 e 5/3/10.

VI - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Danilo Almasi Vieira Santos	10ª Cível	5 a 9, 12 e 13/4/10	compensa-ção	Leila Paiva Morrison
Fábio Rubem David Müzel	7ª Criminal	5 a 14/4/10	férias	Ali Mazloum
Ângela Cristina Monteiro	12ª V. Gab. JEF/SP	5 a 20/4/10	férias	Raecler Baldresca
Mauro Salles Ferreira Leite	1ª Brag. Paulista	11, 25/3, 29/4, 27/5 e 24/6/10	convocação TRF	Luiz Alberto de Souza Ribeiro
Tatiana Pattaro Pereira	2ª Guarulhos	24 a 26/2/10	licença pessoa família	Maria Isabel do Prado
Tatiana Pattaro Pereira	4ª Guarulhos	10/3/10	ausência COGE	Alessandro Diaferia
Pedro Pereira dos Santos	1ª Campo Grande	4 e 5/3/10	férias	Renato Toniasso
Dalton Igor Kita Conrado	3ª Campo Grande		férias	Odilon de Oliveira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA CORE Nº 781, de 25 de março de 2010

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

- 1. Excluir** o servidor Willi Lucarelli, Técnico Judiciário, RF 2766, da Comissão constituída pela Portaria CORE nº 779, de 23 de março de 2010;
- 2. Incluir** o servidor Luiz Fernando Pacheco - Técnico Judiciário, RF 2417, na Comissão constituída pela Portaria CORE nº 779, de 23 de março de 2010, para auxiliar nos trabalhos de correção ordinária e inspeção de avaliação nas 32ª e 31ª Subseções Judiciárias de Avaré e Lins - SP, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO
CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 782, de 25 de março de 2010

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

- 1. Excluir** o servidor Willi Lucarelli, Técnico Judiciário, RF 2766, da Comissão constituída pela Portaria CORE nº 780, de 24 de março de 2010;
- 2. Incluir** o servidor Paulo Martinez Borja - Técnico Judiciário, RF 2918, na Comissão constituída pela Portaria CORE nº 780, de 24 de março de 2010, para auxiliar nos trabalhos de correção ordinária e inspeção de avaliação nas 34ª e 28ª Subseções Judiciárias de Americana e Jundiaí-SP, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO
CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA CORE Nº 783, de 25 de março de 2010.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. Excluir o servidor Willi Lucarelli, Técnico Judiciário, RF 2766, da comissão instituída pela Portaria CORE nº 778, de 11 de março de 2010, para os trabalhos de correção ordinária e inspeção de avaliação na 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista - SP.
2. Incluir na referida comissão a servidora Karina Açakura, Chefe de Gabinete, RF 2160, para auxiliar nos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 5624, DE 22 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Registros Cadastrais - CPRC.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, item 20, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução n. 390, de 11 de fevereiro de 2010, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso XVI, e 51, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Registros Cadastrais - CPRC, sob a presidência do primeiro:

Maria Clara Azevedo Silva Liessi - RF 1924

Alexandre Ribeiro de Moraes - RF 1909

Cláudio Kiyochi Sakaguchi - RF 2219

Edson Benedito Alexandre - RF 2885

Luciana de Oliveira Benedete Cardoso - RF 2332

Mauro Evaristo de Almeida - RF 2689

Silvia Pires Armada Muniz - RF 1227

Damara Barbosa Correia - RF 1790

Vera Lucia Caldana - RF 1261

Célia Regina Firmino - RF 1820

§ 1º A comissão reunir-se-á e decidirá, com no mínimo três dos seus membros, nas datas e horários previamente estabelecidos pelo seu presidente ou por seu substituto.

§ 2º O presidente da comissão será substituído, em suas ausências ou impedimentos, por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de abril de 2010, pelo período de um ano, revogando-se a Portaria n. 4747, de 15/04/2009, da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 039/2010; b) OBJETO: Prestação de Serviços de Suporte Técnico do Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle Database Standard Edition One - para 12 (doze) meses; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93; d) FAVORECIDO: Oracle do Brasil Sistemas Ltda; e) VALOR TOTAL: R\$5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes - Diretor Geral

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

Processo n.º 02841/2010-SEGE

Interessado: Roniel Andrade

Assunto: Dispensa de ponto no período de 25/03 a 01/04/2010

Despacho: "Acolho o parecer. Comunique-se, arquite-se. São Paulo, 19 de março de 2010. (a) GILBERTO DE ALMEIDA NUNES - Diretor-Geral."

Concedendo Horário Especial de Trabalho nos termos do artigo 98, da Lei n.º 8112/90, aos servidores:

150 MARGARETH DE SOUZA no período de 22/02/2010 a 22/12/2010 de segunda-feira à sexta-feira das 12h às 20h, conforme - Processo n.º 02567/2010-SEGE;

1164 LAIS ALVES MACIEL no período de 08/02/2010 a 30/06/2010 de segunda-feira à sexta-feira das 10h às 18h, conforme - Processo n.º 02600/2010-SEGE;

3498 ELIETE PEREIRA DA SILVA no período de 18/02/2010 a 30/06/2010 de segunda-feira à sexta-feira das 12h às 20h, conforme - Processo n.º 02759/2010-SEGE;

3400 CHRISTIANO DE PAULA ASSIS no período de 22/02/2010 a 05/07/2010 de segunda-feira à sexta-feira das 10h às 18h, conforme - Processo n.º 02745/2010-SEGE;

2410 MARIO LUIZ BARIZÃO no período de 18/02/2010 a 30/06/2010 de segunda-feira à sexta-feira das 12h às 20h, conforme - Processo n.º 02757/2010-SEGE;

1131 FRANCISCO SANCHEZ GOMES no período de 18/02/2010 a 30/06/2010 de segunda-feira à sexta-feira das 12h às 20h, conforme - Processo n.º 02758/2010-SEGE;

290 MARIA APARECIDA MARTINEZ CILIANO no período de 01/02/2010 a 15/07/2010 de segunda-feira à sexta-feira das 12h às 20h, conforme - Processo nº 03015/2010-SEGE;
1457 JEANE REIS ALVES no período de 02/02/2010 a 30/06/2010 de segunda-feira à sexta-feira das 12h às 20h, conforme - Processo nº 03000/2010-SEGE;
3175 GUSTAVO OIDE NAKABAYASHI no período de 08/02/2010 a 30/06/2010 de segunda-feira à sexta-feira das 10h às 18h, conforme - Processo nº 03062/2010-SEGE.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

Concedendo Afastamento em virtude de casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, “a”, da Lei nº 8112/90, às servidoras:

3365 PATRÍCIA BRAZ GUIMARÃES no período de 04/03/2010 a 11/03/2010 - Processo nº 02821/2010-SEGE;
3471 DANIELA MOREIRA CARAM no período de 13/03/2010 a 20/03/2010 - Processo nº 02846/2010-SEGE.

Concedendo Afastamento em virtude de Falecimento, nos termos do art. 97, inciso III, b”, da Lei nº 8112/90, à servidora:

992 ALIETE BARBOSA BACCELLI no período de 06/03/2010 a 13/03/2010, conforme - Processo nº 02779/2010-SEGE.

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 03046/2010 - SEHU

Ref.: averbação em dobro de licença prêmio da servidora ROSILDA DE ALMEIDA NICOLETTI, R. F. nº 2166.

“Tendo em vista a informação retro, defiro o pedido de averbação em dobro de 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, concedida e não gozada, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9527/97.”

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Cessionário: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76) Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS. (CNPJ nº 44.531.788/0001-38). Espécie: Termo Aditivo nº 01.005.13.2006. Data de assinatura: 10.12.2009. Vigência: pelo período de 11.12.2009 até 10.12.2010. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 com alterações e Lei Municipal nº 4.922/2006. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do convênio pelo prazo de 12 (doze) meses. Assinam: pelo TRF 3ªR, Dra. Marli Marques Ferreira (Desembargadora Federal Presidente) e pela Prefeitura Municipal de Lins, Sr. Waldemar Sândoli Casadei. (Prefeito).

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE PENALIDADE

Parecer nº 067/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 057/2008-ATEC. Processo Originário nº 113/2008-DILI. Pregão Eletrônico nº 029/2008-RP. Licitante: EXPRESSÃO E ARTE EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - EPP (CNPJ 01.898.107/0001-61). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em juízo de retratação, foi mantida a aplicação da pena de multa, no valor de R\$13.894,31 (treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), com fundamento no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, com o recebimento do recurso interposto pela Licitante no seu efeito devolutivo, a teor do que determina o art. 109, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e art. 61 da Lei nº 9.784/99. Na oportunidade, foi concedido o prazo de cinco dias úteis para o recolhimento do montante referente à multa, sob pena de ciência à Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional no Estado de São Paulo, para as providências de inscrição do débito em dívida ativa da União, em conformidade à Lei nº 6.830, de 22.09.1980.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2009-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidora Analista Judiciária - Executante de Mandados, Denise Ribeiro Barone - RF nº 2295 - Decisão fls. 391: ...Dê-se vista dos autos e providencie-se a extração e o fornecimento das cópias reprográficas eventualmente solicitadas mediante o pagamento das custas, nos termos da Resolução nº 184/1997 - CJF e Portaria nº 626 - COGE. Intime-se.... ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA Juiz Federal Vice-Diretor do Foro
Advogado: Paulo Francisco Bastos Von Bruck Lacerda - OAB/SP 65.364 José Luiz Fourniol Rebello - OAB/SP 25.299

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa nº 21/2009-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - Decisão fls. 117: ...Indefiro a extração de cópias reprográficas solicitadas pelo Técnico Judiciário, Agente de Segurança, Sidney Garcia - RF nº 0692, tendo em vista que a instauração desta Sindicância Administrativa não teve como objeto a apuração da responsabilidade administrativa do referido servidor, conforme os exatos termos da Portaria nº 52/2009-DF (f. 02), que descarta a possibilidade de existência de dúvidas quanto aos fatos aqui apurados, bem como pelo caráter reservado facultado aos procedimentos disciplinares, conforme parágrafo único do art. 150, da Lei nº 8.112/90..... Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, Roberto da Silva Oliveira.

Advogado:

Eurides da Silva Rocha - OAB/SP 254.886 Eliana Lúcia Ferreira - OAB/SP 115.638

DIRETORIA DO FORO

Expediente Administrativo nº 08/2010-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - Decisão fls. 37: ...Encaminhe-se o presente Expediente Administrativo à Egrégia Corregedoria Regional, com base no art. 14, do Provimento nº 64-CORE, de 28 de abril de 2005, com redação alterada pelo Provimento 97, de 12 de maio de 2009.... Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, Roberto da Silva Oliveira
Advogado: Sidney Luiz Pereira - OAB/PR 48.338

PORTARIA Nº 30/2010- SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília, resolve:

I - CONCEDER o Adicional de Qualificação decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

MESTRADO

A partir de RF Nome

18.03.2010 5984 FERNANDO TAKESHI OYAMA

ESPECIALIZAÇÃO

A partir de RF Nome

10.12.2009 691 JOSÉ CARLOS DA SILVA

17.03.2010 1726 ELIANE APARECIDA PESSONI MACEDO

12.01.2010 1729 NEUSA MARIA DE SOUZA

11.12.2009 2090 JOSEFA ROSEMARY MATEO CAVALCANTE

19.03.2010 2413 CIRO CARLOS DE LAZARI GALDIANO

10.03.2010 2879 CLARA MADALENA SALES DE JESUS

16.03.2010 3042 MARCELA XIMENES VIEIRA DOS SANTOS

12.03.2010 3060 ELIANA KLAGES DE AGUIAR

25.11.2009 3299 GONÇALO DE SOUZA COSTA
14.01.2010 3771 MARCELO TADEU RAMOS DA SILVA
02.10.2009 4137 ANA LUCIA MAYOR DA SILVA
07.10.2009 4884 FABIO JOSE PINTO LAZZARINI
11.02.2010 5313 SIMONE SORDI
20.10.2008 5330 RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA
10.09.2009 5403 RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA
07.12.2009 5493 MAX ANTONIO TANOUSS DE MIRANDA
01.12.2009 5974 MARCIO JOSE DE OLIVEIRA LIMA

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 22 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO N 00674/2010-DFOR
EMPRESA: MARCO A. ANTONIAZZI.
CNPJ N° 08.874.948/0001-88.
OBJETO: Aquisição de suporte para apoio de pés.
ASSUNTO: Aplicação de penalidade.
Tópico da Decisão de fl. 52:
Vistos, etc.

1. A empresa MARCO A. ANTONIAZZI embora intimada (fls. 49 e 50), deixou de apresentar defesa prévia conforme certidão lavrada à fl. 51 dos autos.

2. Isto posto, aplico à empresa acima mencionada a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.2.2, alínea a, i, do Edital do Pregão Eletrônico n 102/2008, c/c a Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea a, da Ata de Registro de Preços n 12.290.10.08 e artigo 87, inciso I, da Lei n 8.666/1993.

(...)

São Paulo, 05 de 02 de 2010.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

Tópico da Decisão de fl. 60:

Vistos, etc.

1 Embora o aviso de recebimento que acompanhou a Carta de Intimação n 027/2010-DF (fl. 54) enviada à empresa MARCO A. ANTONIAZZI, não tenha retornado a esta Administração até a presente data, depreende-se da pesquisa efetuada junto ao site da Empresa Brasileira de Correios, da Guia de Postagem de Objetos e da resposta prestada pela referida empresa de correios (fls. 56/58, respectivamente), que a Contratada em tela recebeu a Carta de Intimação em 18/02/2010, deixando de apresentar recurso administrativo conforme certidão lavrada à fl. 59 dos autos, motivo pelo qual mantenho a decisão de fl. 52.

2 Traslade-se cópia desta decisão para os autos principais (processo administrativo n 19598/2008-NUMD).

3 Publique-se a penalidade imposta.

(...)

São Paulo, 24 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES :

Processo n° 14584/2009-NUAF

Interessado: LUIZ CARLOS MIRANDA - RF. 2788 Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Fls.11

De acordo com a informação de fls. 09/10 e a manifestação supra, defiro o pagamento do Abono de Permanência, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional n° 41/2003 e artigo 7º da Lei n° 10.887/2004, a partir de 06.11.2009, nos seguintes termos:a) quanto ao período de 06.11.2009 a 31.12.2009, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2010, autorizo o pagamento em folha normal.
Ao NUAF, para as providências cabíveis e após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 22 de março de 2010.

Carlos Alberto Loverra
Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:

Processo nº 14602/2009-NUAF

Interessada: APARECIDA PEDROSO - RF. 1095 Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Fls.08

De acordo com a informação de fls.07 e a manifestação supra, indefiro o pedido, tendo em vista que em 31.12.2003 (data da publicação da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003), a servidora não possuía tempo para aposentadoria voluntária, bem como não preenche todos os requisitos previstos no artigo 2, inciso III, alíneas a e b da E.C. nº 41/2003, e ainda não implementou o tempo de contribuição nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, previsto para 19.04.2010. Dê-se ciência a servidora em referência. Ao NUAF, para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 22 de março de 2010.

Carlos Alberto Loverra
Juiz Federal Diretor do Foro

Extratos de Termos Contratuais

a) Proc. nº 14646/2009-NUAF; b) Espécie: Contrato nº 04.465.10.10, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Shop Signs Comunicação Visual Ltda.-EPP; c) Objeto: confecção de placas de sinalização interna, placa comemorativa em aço escovado, placas de regulamentação e segurança, em metal e poliestireno de alto impacto, durante o exercício de 2010; d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05; e) Vigência: na data de sua assinatura, até 31/12/2010; f) Assinatura: 17/03/10; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.30.44 - Material de Sinalização Visual e Outros, Fonte 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2010NE000620, de 22/02/2010; h) Valor total estimado: R\$68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais); i) Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Rodrigo Kruse Citrini, Sócio-Diretor, pela Contratada.

a) Proc. nº 14220/2009-DFOR; b) Espécie: Contrato nº 04.468.10.10, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Rettec Artes Gráficas e Editora Ltda.; c) Objeto: prestação de serviços de impressão de material gráfico; d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05; e) Vigência: na data de sua assinatura, até 31/12/2010; f) Assinatura: 22/03/10; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais, Fonte nº 0127000000, conforme Nota de Empenho nº 2010NE000708, emitida em 24/02/2010; h) Valor total estimado: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); i) Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Isael Francisco Perusso, Procurador, pela Contratada.

a) Proc. nº 00260/2007-NUOP e nº 00019/2008-NUOP; b) Espécie: Termo Aditivo nº 08.171.13.10, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Tecmaster Técnica Comercial Ltda.; c) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário nº 08.171.10.07, de prestação de serviços de manutenção corretiva em máquinas horodata-numeradores (relógios protocoladores) das marcas Henry Prot, Tecnibra, Madis Rodbel e Dimep, incluindo fornecimento de peças, pelo prazo de 12 (doze) meses; d) Fundamento Legal: artigo 57, caput, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e) Vigência: 12/04/2010 a 11/04/2011; f) Assinatura: 19/03/10; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001 - JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2010NE000378, reforçada pela Nota de Empenho nº 2010NE000765, emitida em 01/03/2010; h) Valor total estimado: R\$8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais); i) Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Mário D Império, Diretor Administrativo, Pela Contratada.

a) Proc. nº 00653/2008-NUOP; b) Espécie: Termo Aditivo nº 08.183.12.10, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Tecmaster Técnica Comercial Ltda.; c) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do

Contrato originário nº 08.183.10.08, de prestação de serviços de manutenção corretiva em máquinas horodata-
numeradores (relógios protocoladores) da marca IRCE, com fornecimento de peças, pelo prazo de 12 (doze) meses;
d)Fundamento Legal: artigo 57, caput, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: 14/04/2010 a 13/04/2011; f)Assinatura:
19/03/10; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº
33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Fonte 0100000000, conforme Nota de
Empenho nº 2010NE000356, reforçada pela Nota de Empenho nº 2010NE000747, emitida em 26/02/2010; h)Valor
total estimado: R\$6.540,00 (seis mil e quinhentos e quarenta reais); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz
Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Mário D Império, Diretor Administrativo, Pela Contratada.

a)Proc. nº 14687/2009-NUMP; b)Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.341.10.10, firmada entre a Justiça Federal de
Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Gearcon Comércio e Refrigeração Ltda.-EPP; c)Objeto: registro de preços
para a aquisição de aparelhos condicionadores de ar - tipo janela (lote 1); d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto
nº 3.931/01 e Decreto nº 5.450/05; e)Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura:
18/03/10; g)Valor total: R\$182.850,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais); h)Signatários: Dr.
Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Monia Marton Pavan, Procuradora, pela
Fornecedora.

a)Proc. nº 14687/2009-NUMP; b)Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.342.10.10, firmada entre a Justiça Federal de
Primeiro Grau em São Paulo e a empresa F.F.L. Comércio, Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Ltda. - ME;
c)Objeto: registro de preços para a aquisição de aparelhos condicionadores de ar - tipo janela (lote 2); d)Fundamento
Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 3.931/01 e Decreto nº 5.450/05; e)Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua
assinatura; f)Assinatura: 18/03/10; g)Valor total: R\$60.150,00 (sessenta mil, cento e cinquenta reais); h)Signatários: Dr.
Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Glória Carolina Ainzua Bruzzone, Diretora-
Sócia, pela Fornecedora.

a)Proc. nº 14739/2009-NUBI; b)Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.344.10.10, firmada entre a Justiça Federal de
Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Edições Vértice - Editora e Distribuidora de Livros Ltda.; c)Objeto: registro
de preços para aquisição de material bibliográfico (códigos), de origem nacional (lotes 2, 3 e 4); d)Fundamento Legal:
Lei nº 8.666/93, Decreto nº 3.931/01 e Decreto nº 5.450/05; e)Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua
assinatura; f)Assinatura: 22/03/10; g)Valor: 35% (trinta e cinco por cento) de desconto ofertado sobre o preço de tabela
para o lote 2, 34% (trinta e quatro por cento) de desconto ofertado sobre o preço de tabela para o lote 3 e 33% (trinta e
três por cento) de desconto ofertado sobre o preço de tabela para o lote 4; h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra,
Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Danila Fernanda da Silva, Procuradora, pela Fornecedora.

a)Proc. nº 14739/2009-NUBI; b)Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.345.10.10, firmada entre a Justiça Federal de
Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Milaré Editora e Distribuidora de Livros Ltda. - ME; c)Objeto: registro de
preços para aquisição de material bibliográfico (livros de outras áreas de interesse), de origem nacional (lotes 5, 6, 7, 8,
9 e 10); d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 3.931/01 e Decreto nº 5.450/05; e)Validade: 12 (doze) meses,
a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 22/03/10; g)Valor: 32% (trinta e dois por cento) de desconto ofertado
sobre o preço de tabela para os lotes 5, 6, 7, 8, 9 e 10; h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do
Foro, pela Justiça Federal, Siloé Gomes de Lima, Procuradora, pela Fornecedora.

a)Proc. nº 14739/2009-NUBI; b)Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.343.10.10, firmada entre a Justiça Federal de
Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Êxito Distribuidora e Comércio de Livros Ltda.; c)Objeto: registro de preços
para aquisição de material bibliográfico (códigos), de origem nacional (lote 1); d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93,
Decreto nº 3.931/01 e Decreto nº 5.450/05; e)Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura:
22/03/10; g)Valor: 40% (quarenta por cento) de desconto ofertado sobre o preço de tabela; h)Signatários: Dr. Carlos
Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Silvia Karla Lima Ramos de Oliveira, Sócia, pela
Fornecedora.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2010

Objeto: Aquisição de baterias para Grupo Gerador, baterias para No Break e resistências para Cafeteira Industrial.
Recebimento das propostas: até 15/04/2010 às 11h15 no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-
6310/6312 das 11h00 às 19h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2010

Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Recebimento das propostas: até 15/04/2010 às 11h15 no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6310/6312 das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 26 de março de 2010
Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt
Pregoeiro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 48/10 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULCO Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC

MEIRE APARECIDA PRIVATTI, FÓRUM CRIMINAL, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 032.427.788-12, no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$100,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2010, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subsequentes para prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 24 de março de 2010.
OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA ARTS. 185,I,d, 202, 203 E 204 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 0316/2010 - NUAM -	2423 LUCIA MARIA RABELO LOES	02/02/2010 19/03/2010
No. 0631/2010 - NUAM -	3166 CRISTINA BECKHAUSER	03/03/2010 04/03/2010
No. 0245/2010 - NUAM -	5907 CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO	05/03/2010 07/03/2010
No. 0585/2010 - NUAM -	6317 SILVIA SKOTTKI	26/02/2010 27/03/2010
No. 0758/2010 - NUAM -	6373 MARILIA POLTRONIERI BORTOLON	10/03/2010 12/03/2010

MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES
Diretora do Nucleo de Assistencia Medico-Social

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 17/2010-COOR/CÍVEL

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL
MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª e a 3ª parcelas das férias do servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR, RF 1615, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, anteriormente marcadas para os períodos de 05/04/2010 a 14/04/2010 e 08/09/2010 a 17/09/2010, para os períodos de 08/09/2010 a 17/09/2010 e 03/11/2010 a 12/11/2010, respectivamente.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 25 de março de 2010.

JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO

Juiz Federal Coordenador

DIRETORIA DO FORO - EDITAL

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 27/2010 - SULD/NUAF, 22 de março de 2010. CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo relacionados nos Anexos I, II, III e IV deste Edital, para a realização da primeira fase dos exames admissionais de acordo com o previsto no item 1 do Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, Seção 3, páginas 93 a 103, retificado nos Diários Oficiais da União de 27/06/2007, 06/07/2007 e 28/08/2007, Seção 3, páginas 105, 121 e 102, respectivamente, alterados pelo Edital de 12/03/08, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região: Os exames admissionais poderão ser realizados em uma ou mais fases, e compreendem a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da 1ª fase.

1. Avaliação psicotécnica

1.1. A avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, na Rua José Bonifácio, nº 237, 5º andar, Centro, na cidade de São Paulo - SP, nos dias e horários informados nos anexos abaixo. 1.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos de Cédula de Identidade, 1 (uma) foto 3X4, que deverá ser afixada no Cartão de Autenticação Digital - CAD, currículo e caneta de cor azul ou preta. 1.3. A não apresentação da documentação referida no item anterior, implicará na impossibilidade de realização do exame e resultará na eliminação do candidato.

2. Avaliação médica

2.1. A 1ª fase da avaliação médica será realizada por médicos do Núcleo de Assistência Médico Social da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, situada à Rua Libero Badaró, 73, Anexo II, 6º andar, Centro, na cidade de São Paulo - SP, nos dias informados nos anexos abaixo e horários a serem definidos quando da realização da avaliação psicotécnica.

2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições: 2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose
- b) hemograma completo
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh)
- d) RX do tórax PA/Perfil

2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

3. Resultado dos exames

3.1. Não haverá divulgação dos resultados dos exames.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA HABILITADO NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO PAULO

AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA

DATA: 19/04/2010

HORÁRIO: 11:00h

AVALIAÇÃO MÉDICA

DATA: 20/04/2010

HORÁRIO: A SER INFORMADO NA DATA DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA

LUCIANA DOS SANTOS MARTORANO

RAFAEL TAWARAYA GUALBERTO DE CARVALHO

SANDRO CASTILHO TAKAMI

MARISOL BELLO ZAMANA

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA

JOEL MARTINS CUSTODIO

LUCILA MERLIN CAUS

LINDA LESSA

VERONICA SILVEIRA DA SILVA

MARIA LUIZA PEGRUCCI

ANEXO II

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA JUDICIÁRIA HABILITADOS NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO PAULO

AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA

DATA: 22/04/2010

HORÁRIO: 11:00h

AVALIAÇÃO MÉDICA

DATA: 23/04/2010

HORÁRIO: A SER INFORMADO NA DATA DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA

JOAO PAULO LINARES

MARIA CAROLINA MACHADO BOTAN

CAROLINA FERRAZ BRESSAN

SHEILA MARTINS DA CUNHA

LEANDRO JACOMOSSI LOPES ALVIM

ISABELLE LEAO B GAZZANEO BRANDAO

JULIANA TEIXEIRA DE MORAES

RODRIGO PRYTULAK MALAMINI

MARIO RUBENS CARNIELLI BIAZOLLI

ANNA CONSTANCA FERREIRA DE MORAES

ANEXO III

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA JUDICIÁRIA HABILITADOS NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SOROCABA

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOTÉCNICA

DATA: 27/04/2010

HORÁRIO: 11:00h

THAISE BARBOSA E SILVA

DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI

ANEXO IV

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA HABILITADOS NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SOROCABA

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOTÉCNICA

DATA: 27/04/2010

HORÁRIO: 11:00h

REIKO MAEBARA KOSHIMA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 015/2010

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 444, de 09 de junho de 2005; RESOLVE:

I - RETIFICAR na Portaria n.º 56/2009, referente à servidora SONIA ANA DA SILVA, RF: 2586, como segue:
ONDE SE LÊ: ...Supervisora da Seção de Serviços Gerais,
LEIA-SE: ... Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação....

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Campinas, 25 de março de 2010.

RAUL MARIANO JÚNIOR
Juiz Federal Diretor da Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA CONJUNTA N.º. 1/2010

Os Juízes da 12ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo, com sede em Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, resolvem, em conjunto, aprovar o presente regulamento de processo seletivo para ingresso em estágio de Direito, nos seguintes termos:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio em Direito, a ser exercido no Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente, situado na Rua Ângelo Rotta, n.º 110, Jardim Petrópolis, nesta cidade, em consonância com a Lei 11.788/2008, combinada com a Resolução n.º 39, de 12.12.2008, do Conselho da Justiça Federal de Brasília, e a Resolução n.º 188, de 29.01.2009, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Poderão participar do processo de seleção os alunos regularmente matriculados em graduação em Direito, havendo de comprovar, à época do início do estágio, estar cursando a partir do 5º (quinto) termo/semestre ou 3º (terceiro) ano e que não tenham dependência curricular ainda por cumprir relativa aos termos ou anos anteriores.

Art. 3º. O processo seletivo consistirá em uma prova escrita, composta de 25 questões objetivas e de 02 questões discursivas.

Art. 4º. A classificação dos aprovados dar-se-á pela média aritmética das notas obtidas nas duas partes da prova, em ordem decrescente.

§ 1º. Adotar-se-á como critério de desempate na ordem de classificação dos candidatos a pontuação obtida, pela ordem, nas questões objetivas e nas discursivas. Permanecendo o empate, considerar-se-á, por ordem de preferência, o maior tempo faltante para conclusão do curso e, finalmente, a maior idade.

§ 2º. Os resultados serão divulgados em Editais afixados no átrio do Fórum da Justiça Federal desta Subseção e publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, junto às publicações relativas à Subseção.

§ 3º. Todos os prazos contar-se-ão da publicação de editais no átrio, conforme cronograma a ser estabelecido no Edital de Abertura, destinando-se a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região exclusivamente a proporcionar maior publicidade.

Art. 5º. Os candidatos ao final aprovados preencherão as vagas de estagiários existentes nas quatro Varas da Justiça Federal em Presidente Prudente na data da publicação do Edital de Abertura, exceto aquelas para cujo provimento já tenha sido realizada seleção anteriormente, bem assim as que surgirem até o término do prazo de validade do processo seletivo.

Art. 6º. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da divulgação do resultado em edital, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições serão recebidas no protocolo do Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente, na Rua Ângelo Rotta, n.º 110, Jardim Petrópolis, em formulário próprio fornecido no mesmo local, em período e horário estabelecidos no Edital de Abertura.

Parágrafo único. Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 8º. O candidato, no ato da inscrição, deverá preencher a ficha de inscrição com seus dados, entre eles, nome completo, data de nascimento, endereço, telefone, número do documento de identidade, data de sua emissão, CPF e naturalidade.

Art. 9º. Feita a inscrição, o candidato receberá um comprovante correspondente que, por ocasião da realização das provas, deverá ser apresentado com o original do documento de identidade.

III - DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Art. 10. Uma de cada 10 vagas fica reservada para candidatos portadores de deficiência física ou sensorial, desde que a deficiência seja compatível com o estágio de Direito.

§ 1º. A seleção de estagiários inscritos sob esse status ocorrerá da seguinte forma:

I - no ato da inscrição, o candidato deve indicar qual a sua deficiência, juntando atestado assinado por profissional médico;

II - a publicação do resultado final do processo seletivo será feita em três listas: a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos portadores de deficiência; a segunda, somente a pontuação destes últimos; a terceira, a classificação final, já realocados os portadores de deficiência de acordo com suas notas e proporção de vagas reservadas, garantindo-se a presença de um candidato portador de deficiência a cada dez classificados, dois a cada vinte e assim sucessivamente.

§ 2º. Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, deve o candidato protocolar requerimento nesse sentido no ato de inscrição.

§ 3º. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso dos candidatos portadores de deficiência ao local de realização da prova, sendo de responsabilidade destes, entretanto, levar os equi-

ipamentos e instrumentos imprescindíveis à sua realização, previamente autorizados pela Comissão Examinadora.

§ 4º. Portadores de deficiência poderão inscrever-se sem opção por esse status, sem prejuízo de aplicação do § 3º, desde que requeiram condições especiais na forma do § 2º.

§ 5º. As vagas reservadas aos portadores de deficiência serão revertidas aos demais candidatos se não houver inscrição ou aprovação de candidatos naquela situação especial.

§ 6º. Uma vez publicado o resultado final, não serão realocadas as posições dos candidatos portadores de deficiência se houver posterior desistência ou inabilitação de candidatos.

IV - DO ESTÁGIO

Art. 11. O estágio será implementado mediante interveniência do Centro de Integração Empresa Escola CIEE e terá

duração mínima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, até o limite máximo de 2 (dois) anos, com termo final coincidente com a data prevista para a conclusão do curso, e será exercido sem interrupção, mesmo no período de férias acadêmicas, salvo o período de recesso previsto no artigo 32 da Resolução 39, de 12.12.2008, do Conselho da Justiça Federal de Brasília.

Parágrafo único. Não será admitido o candidato se não houver prazo hábil para a realização de estágio pelo tempo mínimo.

Art. 12. Uma vez convocados, os candidatos que não comparecerem para formalizar o ingresso no prazo de 3 (três) dias úteis serão desabilitados.

§ 1º. Será de responsabilidade do candidato a atualização de endereço no período de validade do processo seletivo.

§ 2º. Deverá o candidato apresentar nesse prazo os documentos necessários à formalização de seu ingresso, bem como assinar declaração de que não possui antecedentes criminais, ou em caso positivo, fornecer as explicações e os documentos que entender pertinentes.

Art. 13. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em jornadas de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, com horário estabelecido pelo Juiz ou pelo Diretor de Secretaria da Vara.

Art. 14. O estagiário receberá bolsa-auxílio mensal, em valor fixado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

V - DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 15. A Comissão Examinadora será constituída por Juízes Federais nomeados em portaria conjunta.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão terá voto qualificado em caso de empate.

Art. 16. A Secretaria da Comissão Examinadora será exercida pelo Diretor do Núcleo de Apoio Regional, podendo ser convocados servidores de qualquer setor ou Vara para auxílio.

VI - DA PROVA

Art. 17. A prova será realizada em dia e horário a serem estabelecidos no Edital de Abertura e em local que será divulgado no mesmo edital ou em edital a ser fixado no átrio do Fórum até 3 (três) dias antes da realização.

Art. 18. Para a realização da prova não será permitido nenhum tipo de consulta. Em sendo o candidato surpreendido desrespeitando essa regra, será automaticamente eliminado do certame.

Parágrafo único. Deverá ser utilizada caneta azul ou preta, sob pena de eliminação.

Art. 19. A duração máxima será de 2 (duas) horas.

§ 1º. O penúltimo candidato a entregar a prova deverá aguardar na sala a entrega pelo último candidato.

Art. 20. A identificação do candidato para ingresso no local da prova será feita pelo comprovante de inscrição, que será apresentado juntamente com o original do documento de identidade, sendo que a não-apresentação de qualquer desses documentos impossibilitará a participação do candidato.

§ 1º. Os documentos serão mantidos com o candidato até o final da prova.

§ 2º. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário fixado, nem portando telefones, rádios, bips, computadores ou qualquer outro aparelho ou equipamento de comunicação eletrônica.

Art. 21. A prova será composta de duas partes:

I - Primeira parte: consistirá em 20 (vinte) questões objetivas de Direito e 05 (cinco) questões objetivas de Língua Portuguesa, todas com o mesmo valor (1 ponto), que serão apresentadas na forma de teste com alternativas;

II - Segunda parte: consistirá em 02 (duas) questões discursivas, sobre pontos do edital, referentes ao Direito, na qual o candidato deverá redigir

de 5 a 10 linhas cada, no valor de 05 (cinco) pontos cada.

Art. 22. As questões de Direito versarão sobre Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Civil e Direito Processual Civil, de acordo com programa a ser estabelecido no Edital de Abertura.

Art. 23. As questões de Língua Portuguesa versarão sobre as matérias do programa a ser estabelecido no Edital de Abertura.

Art. 24. Será concedida vista da prova no dia útil seguinte à data da publicação do resultado ao candidato que a requerer por escrito, facultando-se a interposição de pedido fundamentado de revisão à Comissão Examinadora, em formulário próprio, no prazo de 2 (dois) dias contados da data da vista.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Àqueles que solicitarem, será fornecida certidão de comparecimento aos locais das provas.

Art. 26. As datas das inscrições, da realização da prova, do término dos prazos recursais e da publicação dos editais obedecerão ao cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 27. Para cometimento de atos pelos candidatos, tais como inscrição, requerimentos, apresentação de recursos, pedido de revisão etc., deverá ser utilizado exclusivamente o protocolo da 12ª Subseção Judiciária, não sendo admitido o uso da via postal, malote, fac-símile ou o sistema de protocolo integrado da Justiça Federal.

Art. 28. Não haverá divulgação das inabilitações ou desclassificações de candidatos.

Art. 29. Eventuais dúvidas sobre situações não previstas nesta Portaria serão dirimidas pela Comissão Examinadora.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive as estabelecidas em Portarias das Varas.

Art. 31. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 24 de março de 2010.

PAULO ALBERTO SARNO

Juiz Federal

titular da 1ª Vara

JORGE ALBERTO ARAUJO DE ARAUJO

Juiz Federal Substituto

da 1ª Vara

NEWTON JOSÉ FALCÃO

Juiz Federal

titular da 2ª Vara

FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS

Juiz Federal Substituto

da 2ª Vara

SÓCRATES HOPKA HERRERIAS

Juiz Federal Substituto

no exercício da titularidade da 3ª Vara

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS

Juiz Federal

titular da 4ª Vara

Diretor da 12ª Subseção Judiciária

PORTARIA CONJUNTA Nº. 2/2010

Os Juízes da 12ª Subseção da Justiça Federal em São Paulo, com sede em Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art. 1º. Abrir processo seletivo para o recrutamento de candidatos a estágio de Direito junto às Varas e setores administrativos da Subseção.

Art. 2º. A Comissão Examinadora será constituída pelos seguintes Juízes Federais: Newton José Falcão, Sócrates Hopka Herrerias e Jorge Alberto Araújo de Araújo.

§ 1º. A Presidência da Comissão será exercida pelo Juiz Federal Newton José Falcão, Titular da 2ª Vara Federal desta Subseção, que terá voto qualificado em caso de empate.

§ 2º. Em caso de ausência ou impossibilidade de algum dos membros da Comissão Examinadora, serão convocados os seguintes Juizes Federais suplentes, nesta ordem: Flademir Jerônimo Belinati Martins e Paulo Alberto Sarno.

Art. 3º. Determinar a publicação de edital para abertura de inscrições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 24 de março de 2010.

PAULO ALBERTO SARNO
Juiz Federal
titular da 1ª Vara

JORGE ALBERTO ARAUJO DE ARAUJO
Juiz Federal Substituto
da 1ª Vara

NEWTON JOSÉ FALCÃO
Juiz Federal
titular da 2ª Vara

FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS
Juiz Federal Substituto
da 2ª Vara

SÓCRATES HOPKA HERRERIAS
Juiz Federal Substituto
no exercício da titularidade da 3ª Vara

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS
Juiz Federal
titular da 4ª Vara
Diretor da 12ª Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

COORDENADORIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 06/2010

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO, os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO, os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO, os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO, finalmente, os termos da ordem de Serviço nº 14/2009, de 28 de agosto de 2009, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Araraquara, conforme segue:

PERÍODO	! VARA DE PLANTÃO	! MM.JUIZ	!
09/04 a 16/04	! 2ª Vara	! Dr. João Roberto Otávio Junior	!
16/04 a 23/04	! 1ª Vara	! Dra. Vera Cecília de Arantes Ferna	
ndes Costa	!		
23/04 a 30/04	! 2ª Vara	! Dra. Denise Aparecida Avelar	!
30/04 a 07/05	! 1ª Vara	! Dra. Carla Abrantkoski Rister	!
07/05 a 14/05	! 2ª Vara	! Dra. Vera Cecília de Arantes Ferna	
ndes Costa	!		
14/05 a 21/05	! 1ª Vara	! Dra. Denise Aparecida Avelar	!
21/05 a 28/05	! 2ª Vara	! Dra. Carla Abrantkoski Rister	!
28/05 a 04/06	! 1ª Vara	! Dr. João Roberto Otávio Junior	!
04/06 a 11/06	! 2ª Vara	! Dra. Fabiana Alves Rodrigues	!
11/06 a 18/06	! 1ª Vara	! Dra. Tathiane Menezes da Rocha Pin	
to	!		
18/06 a 25/06	! 2ª Vara	! Dr. Rodiner Roncada	!
25/06 a 02/07	! 1ª Vara	! Dra. Adriana Galvão Starr	!.

II- O plantão terá início às 19h da sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte.

III - Caso haja impossibilidade por parte de algum Magistrado em cumprir o plantão estabelecido, deverá o mesmo comunicar esta Diretoria com antecedência de 05 (cinco) dias, para as providências devidas. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB e AASP.

Araraquara, 23 de março de 2010.

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA
Juíza Federal Diretora da 20ª Subseção Judiciária

PORTARIA Nº 08/2010

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,
RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a escala de distribuição, para fazer constar no dia 22/03/2010 a DRA. TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, como Juíza Distribuidora.
PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.
Araraquara, 23 de março de 2010.

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA
Juíza Federal Diretora da 20ª Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COORDENADORIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 0001/2010 - JFD

O DOUTOR LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o artigo 1º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro 2005, alterada pela Portaria 56/2008 de 24 de abril de 2008, ambas da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo;
RESOLVE:

I - ESTABELECE a ESCALA DE DISTRIBUIÇÃO de março a julho de 2010, conforme segue:

De 10 a 31 de março de 2010:.....Dr. Mauro Salles Ferreira Leite

De 01 a 30 de abril de 2010:Dr. Luiz Alberto de Souza Ribeiro

De 01 a 31 de maio de 2010:Dr. Mauro Salles Ferreira Leite

De 01 a 30 de junho de 2010:Dr. Luiz Alberto de Souza Ribeiro

De 01 a 31 de julho de 2010:.....Dr. Mauro Salles Ferreira Leite

II - Nas eventuais ausências e/ou impedimentos do juiz distribuidor, o substituto será o juiz oficiante na 1ª Vara Federal deste Juízo.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bragança Paulista, 15 de março de 2010

LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO
Juiz Federal Diretor

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

COORDENADORIA DE JALES

P O R T A R I A nº 07/2010

O Doutor JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. Juiz Federal Diretor da 24ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição,
RESOLVE:

COMUNICAR a ESCALA DE JUÍZES DISTRIBUIDORES, conforme segue:

Período Juiz

29/03/2010 a 02/04/2010 Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
05/04/2010 a 09/04/2010 Dra. Karina Lizie Holler
12/04/2010 a 16/04/2010 Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
19/04/2010 a 23/04/2010 Dra. Karina Lizie Holler
26/04/2010 a 30/04/2010 Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
03/05/2010 a 07/05/2010 Dra. Karina Lizie Holler
10/05/2010 a 14/05/2010 Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
17/05/2010 a 21/05/2010 Dra. Karina Lizie Holler
24/05/2010 a 28/05/2010 Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
31/05/2010 a 04/06/2010 Dra. Karina Lizie Holler
07/06/2010 a 11/06/2010 Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
14/06/2010 a 18/06/2010 Dra. Karina Lizie Holler
21/06/2010 a 25/06/2010 Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.
Jales, 24 de março de 2010.

P O R T A R I A nº 08/2010

O Doutor JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. Juiz Federal Diretor da 24ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28 de agosto de 2009, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo

RESOLVE ;

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período Juiz

19h de 26/03 às 11h de 02/04/2010 - Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas 19h de 02/04 às 11h de 09/04/2010 - Dra. Karina Lizie Holler 19h de 09/04 às 11h de 16/04/2010 - Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas 19h de 16/04 às 11h de 23/04/2010 - Dra. Karina Lizie Holler 19h de 23/04 às 11h de 30/04/2010 - Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas 19h de 30/04 às 11h de 07/05/2010 - Dra. Karina Lizie Holler 19h de 07/05 às 11h de 14/05/2010 - Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas 19h de 14/05 às 11h de 21/05/2010 - Dra. Karina Lizie Holler 19h de 21/05 às 11h de 28/05/2010 - Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas 19h de 28/05 às 11h de 04/06/2010 - Dra. Karina Lizie Holler 19h de 04/06 às 11h de 11/06/2010 - Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas 19h de 11/06 às 11h de 18/06/2010 - Dra. Karina Lizie Holler 19h de

18/06 às 11h de 25/06/2010 - Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período Servidor

19h de 26/03 às 11h de 30/03/2010 - Caio Machado Martins 19h de 30/04 às 11h de 09/04/2010 - Julian Nishi 19h de 09/04 às 11h de 16/04/2010 - Flávia Requena Sanchez 19h de 16/04 às 11h de 23/04/2010 - Franco Rondinoni 19h de 23/04 às 11h de 30/04/2010 - José Carlos Soler 19h de 30/04 às 11h de 07/05/2010 - Cecilia Akiko 19h de 07/05 às 11h de 14/05/2010 - Kátia Denise Bueno Gonçalves 19h de 14/05 às 11h de 21/05/2010 - Manuela Fava Souza e Rozanez 19h de 21/05 às 11h de 28/05/2010 - Márcio Leandro Cavalheiro 19h de 28/05 às 11h de 04/06/2010 - Tiago Henrique C. Alves Simões 19h de 04/06 às 11h de 11/06/2010 - Adriana Mara F. Sastre de Souza 19h de 11/06 às 11h de 18/06/2010 - Ana Lúcia Leutevilier Pereira 19h de 18/06 às 11h de 25/06/2010 - Caio machado Martins

III - Plantão Judiciário Semanal dos Of. de Justiça:

Período Servidor

19h de 26/03 às 11h de 02/04/2010 - João Cesário Leite Neto 19h de 02/04 às 11h de 09/04/2010 - Márcio Leandro Sanchez 19h de 09/04 às 11h de 16/04/2010 - Belini Henrique Martins 19h de 16/04 às 11h de 23/04/2010 - João Cesário Leite Neto 19h de 23/04 às 11h de 30/04/2010 - Márcio Leandro Sanchez 19h de 30/04 às 11h de 07/05/2010 - Belini Henrique Martins 19h de 07/05 às 11h de 14/05/2010 - João Cesário Leite Neto 19h de 14/05 às 11h de 21/05/2010 - Márcio Leandro Sanchez 19h de 21/05 às 11h de 28/05/2010 - Belini Henrique Martins 19h de 28/05 às 11h de 04/06/2010 - João Cesário Leite Neto 19h de 04/06 às 11h de 11/06/2010 - Márcio Leandro Sanchez 19h de 11/06 às 11h de 18/06/2010 - Belini Henrique Martins 19h de 18/06 às 11h de 25/06/2010 - João Cesário Leite Neto

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Jales - 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Rua Seis nº 2476, Centro, telefones (0xx17) 3624-5900 e (0xx17) 3624-5913(fac-símile).

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Oficie-se encaminhando cópia des

ta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Delegacia da Polícia Federal, ao Ministério Público Federal e à Subseção local da OAB.
Jales, 24 de março 2010.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

BOLETIM Nº 24/2010-SUPE/SADM

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL:

PROCESSO Nº 32/2010-SUPE/NURE

Interessado: SERVIDORES DA 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS Assunto : ADICIONAL DE SERVIÇOS EXTRAORDIÁRIOS Despacho: Nos termos da informação retro e considerando as justificativas apresentadas, autorizo a realização do serviço extraordinário, com exceção dos domingos e feriados, devendo-se obedecer aos limites estabelecidos pelo art. 1, 1, da Resolução n 88/2009, do Conselho Nacional de Justiça, ou seja, de 10 (dez) horas semanais, e no caso das horas extras serem realizadas em dias úteis, deverão contar a partir da 8ª (oitava) hora. Efetue-se o devido pagamento após a confirmação das horas efetivamente trabalhadas no período. Publique-se. Campo Grande, MS, 12 de março de 2.010.

PORTARIA Nº 40/2010-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Portaria 260/2009-DFOR, de 11.11.2009, que designou a servidora GRAZIELA ORTOLAN, RF 6263, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 2, para exercer a função de Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), subordinada à Secretaria Administrativa da Subseção Judiciária de Campo Grande, a partir do dia 16.11.2009,
CONSIDERANDO a Portaria nº 265/2009, de 12.11.2009, que lotou formalmente no Núcleo de Apoio Administrativo, desta Seção Judiciária e que não há vaga disponível no quadro de pessoal da Turma Recursal do Juizado Federal Especial de Mato Grosso do Sul para alterar definitivamente a sua lotação,
R E S O L V E :

- I - DISPENSAR, a partir de 25.03.2010, a referida servidora da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6),
 - II - LOTAR, a partir de 25.03.2010, a referida servidora para prestar serviço na Turma Recursal do Juizado Federal de Campo Grande - MS, mantendo-se a sua lotação formal na Secretaria Administrativa desta Seção Judiciária.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 24 de março de 2010.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2010

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo, lotes 1 a 12, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicado o objeto do pregão, as empresas: Salenas Materiais para Escritório Ltda. EPP, com o valor total de R\$ 5.935,80, lotes 01,03,08,09 e 11; Visão Comércio de Papelaria e Informática Ltda., com o valor de 15.000,00, lotes 02 e 12; Oliveira & Sanches Ltda., com o valor de R\$ 1.175,70, lote 04; Pires Comércio de Materiais Elétricos Ltda., com o valor total de R\$ 2.254,92, lote 05; Morena Comércio & Serviços Ltda. EPP, com o valor total de R\$ 2.445,00, lote 06; Solange Alencar Silva Comp. Elet. ME, com o valor de R\$ 750,00, lote 07; R.S. Brasil Comercial Ltda. EPP, com o valor total de R\$ 3.499,50, lote 10.
CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA